



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2011

“DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.”

A Câmara Municipal de Mirai – Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Cirurgião Dentista- ACD, constante Anexo II-B da Lei Complementar 008/2002 passa a ter a nomenclatura de Auxiliar em Saúde Bucal- ASB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 06 de maio de 2011.


SÉRGIO LUIZ RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL